MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016**

-**REF.:** FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- FEMP
- **PERÍODO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**.**
- **GESTOR:** Dr. José Rony Silva Almeida.

**Aracaju, 14 de março de 2017.**

O presente relatório refere-se à análise dos autos da Prestação de Contas do Fundo Especial do Ministério Público, em atendimento ao art. 2°, parágrafo único, inciso II, da Resolução n° 206/01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que dispõe sobre a realização de auditoria, pelo sistema de controle interno da instituição, nas contas dos responsáveis sob seu controle.

As demonstrações contábeis ora apresentadas, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, foram elaboradas em conformidade com a Lei n° 4.320/64, com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público- NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público- NBC TSP e Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

a. Balanço Orçamentário;
b. Balanço Financeiro;
c. Balanço Patrimonial;
d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Além das demonstrações acima referenciadas, foram acostados ao processo de prestação de contas os seguintes documentos:

- Quadro anexo ao Balanço Financeiro 2016;
- Notas Explicativas;
- Quadro de avaliação de veículos alienados pela unidade orçamentária “Ministério Público de Sergipe”;
- Quadro de execução de Restos a pagar;
- Comparativo da receita orçada com arrecadada por UG;
- Demonstração comparativa da Despesa autorizada e realizada;
- Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Lei Orçamentária Anual (Lei 8.088, de 06 de janeiro de 2016);
- Relação de Créditos Adicionais abertos em 2016;
- Relatório de Comprovante de depósito do leilão realizado em 08 de janeiro de 2016, relativo a bens da unidade orçamentária “Ministério Público de Sergipe”;
- Declaração de alienação e aquisição de bens;
- Declaração de procedimento licitatório;
- Termo de conferência do estoque de Almoxarifado;

- Relação de prestação de contas de contratos, acordos, convênios e ajustes recebidos no exercício;
- Relação de auxílios e subvenções concedidos;
- Demonstrativo dos saldos bancários em 31 de dezembro de 2016;
- Extratos da conta do FEMP em dezembro de 2016;

**1- DO ORÇAMENTO:**

- A Lei Orçamentária anual (LOA), de n° 8.088/16, apresenta como dotação inicial do orçamento do Fundo Especial do Ministério Público- FEMP para o exercício de 2016 a quantia de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), provenientes de recursos diretamente arrecadados, representados pela fonte 270, sendo a despesa estimada por unidade orçamentária, fonte de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, estando assim disposta:

| FUNDO ESPECIAL DO MP | Fonte 270 |
|---|---|
| **Despesas Correntes** | **R$ 21.000,00** |
| *Outras Despesas Correntes* | R$ 21.000,00 |
| **Despesa de Capital** | **R$ 35.000,00** |
| *Investimentos* | R$ 35.000,00 |
| **TOTAL** | R$ 56.000,00 |

- A LOA 2016 foi elaborada com base na Constituição do Estado de Sergipe, no Plano Plurianual, na Lei de diretrizes orçamentárias e no Planejamento Estratégico da instituição, vigente para os anos de 2016 a 2019;

- Não houve movimentação a título de créditos adicionais e dispêndios no ano em análise.

**1.1- Da Receita:**

- Criado através da Lei 6.527, de 14 de dezembro de 2007, o Fundo Especial do Ministério Público- FEMP possui um orçamento formado por receitas vinculadas, as quais só podem ser aplicadas nas despesas elencadas no art. 2º da referida lei. Como resultado da arrecadação dentro dos doze meses de 2016, a receita realizada perfaz o valor de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais, oitenta e um centavos), assim discriminada:

| Receita | Lei 6.527/14 | Valor |
|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes | Art. 3º, V | R$ 50.803,40 |
| Receita Patrimonial | Art. 3º, XI e XIV | R$ 65.389,41 |
| Transferência de Capital | Art. 3º, VI | R$ 77.900,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 194.092,81** |

- Os valores acima dispostos estão analiticamente apresentados nas Notas Explicativas elaboradas pela Diretoria Financeira do MPSE, mais precisamente na página 4, item 5;

- Na confrontação entre previsão atualizada e receita realizada do orçamento do FEMP tem-se como resultado um excesso de arrecadação R$ 138.092,81 (cento e trinta e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos). O excesso de arrecadação é dado quando a Receita realizada é maior do que a Previsão atualizada:

| Previsão Atualizada (a) | Receita realizada (b) | Excesso de Arrecadação (b-a) |
|---|---|---|
| R$ 56.000,00 | R$ 194.092,81 | **R$ 138.092,81** |

- Não houve recebimento extraorçamentário no período.

**1.2- Da Despesa:**

Não hove despesa custeada pelo orçamento do FEMP no ano de 2016.

## 2- DOS BALANÇOS ANUAIS:

**2.1- Balanço Orçamentário:**

Seguindo o disposto no art. 102 da Lei 4.320/64, o Balanço Orçamentário do FEMP evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, extraindo-se dele, portanto, as seguintes informações:

| Receita | Prevista | Realizada | Diferença |
|---|---|---|---|
| Corrente | R$ 56.000,00 | R$ 116.192,81 | R$ 60.192,81 |
| Capital | - | R$ 77.900,00 | R$ 77.900,00 |
| **Total** | **R$ 56.000,00** | **R$ 194.092,81** | **R$ 138.092,81** |

| Despesa | Dotação atualizada | Despesa empenhada | Diferença |
|---|---|---|---|
| Corrente | R$ 21.000,00 | - | R$ 21.000,00 |
| Capital | R$ 35.000,00 | - | R$ 35.000,00 |
| **Total** | **R$ 56.000,00** | - | **R$ 56.000,00** |

- Comparando-se a receita realizada e a previsão atualizada foi constatado um excesso de arrecadação no valor de R$ 138.092,81 (cento e trinta e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado no item 1.1;

- Considerando que a dotação atualizada é maior que a despesa empenhada, a execução da despesa resultou em uma economia de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), calculada da seguinte forma:

| Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada (b) | Economia na execução da despesa (a-b) |
|---|---|---|
| R$ 56.000,00 | - | **R$ 56.000,00** |

- Em 2016, a receita realizada foi maior que a despesa empenhada, resultando em uma economia orçamentária de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

**2.2- Balanço Financeiro:**

- A elaboração do Balanço Financeiro do FEMP segue a disposição do art. 103 da lei 4.320/64;

- O exercício financeiro de 2016 iniciou com uma disponibilidade de caixa de R$ 327.474,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e no decorrer do ano a receita realizada, ou seja, o total de ingressos de recursos foi de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos);

- Não houve dispêndios no exercício financeiro analisado;

- A partir dos valores evidenciados no Balanço Financeiro depreende-se um saldo financeiro atualizado, em 31 de dezembro de 2016, de R$ 521.567,66 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na forma abaixo disposta:

| | |
|---|---|
| (+) Receita Orçamentária | R$ 194.092,81 |
| (+) Receita Extra-Orçamentária | - |
| (+) Saldo Financeiro Exercício Anterior | R$ 327.474,85 |
| (-) Despesa Orçamentária | - |
| (-) Despesa Extra Orçamentária | - |
| **Saldo Financeiro em 31/12/2016** | **R$ 521.567,66** |

**2.3- Balanço Patrimonial:**

- O Balanço Patrimonial constante na prestação de contas analisada foi elaborado em obediência à Lei 4.320/64 e a IPC (Instruções de procedimentos contábeis) 04, esta última editada pela Secretaria do Tersouro Nacional, a qual contém metodologia para sua elaboração, tendo por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios;,

- O Ativo do Fundo Especial do Ministério Público totalizou, no final de 2016, R$ 850.774,31 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo que R$ 521.567,66 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) equivalem ao numerário em caixa e equivalente de caixa, classificado no ativo circulante, e R$

329.206,65 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) referem-se ao imobilizado incorporado ao FEMP, que compõe o ativo não circulante da unidade;

- Não houve movimentação a título de bens de consumo e permanente no período, permanecendo no ativo circulante e não circulante com seus saldos anteriores.

- O saldo de caixa, equivalente de caixa e imobilizado estão devidamente apresentados, de forma analítica, nas fls. 4 e 5, item 6, das Notas Explicativas elaboradas pela Diretoria Financeira do MPSE;

- Dada a ausência de passivos, o Patrimônio Líquido da unidade orçamentária em análise está valorado em R$ 850.774,31 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), composto pelo Patrimônio Social e Capital Social, valorado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); o resultado acumulado de exercícios anteriores, que perfaz R$ 606.681,50 (seiscentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); e o resultado patrimonial do exercício de 2016, que foi de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos);

- Os ativos e passivos financeiros e permanentes, as contas de compensações e o demonstrativo de superávit/déficit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, foram devidamente apresentados nos quadros anexos.

## 3- DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

- A Demonstração de Variações Patrimoniais foi devidamente elaborada, evidenciando, a título de variações patrimoniais aumentativas, a quantia de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente à receita realizada no período, e variações patrimoniais diminutivas com saldo zerado, acarretando, dessa forma, em um resultado patrimonial de R$ 194.092,81 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos) no exercício do 2016;

- A composição das variações patrimoniais aumentativas encontra-se nas Notas Explicativas elaboradas pela Diretoria Financeira do MPSE, fls. 5 e 6, item 7.

## 4- DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

Elaborada com base no método direto, a Demonstração de Fluxo de Caixa do FEMP apresentou os seguintes dados para o exercício de 2016:

a) O fluxo de caixa das operações representado pelos ingressos decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com fluxo que não se qualifica como de investimento ou financiamento, totalizando R$ 116.192,81(cento e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos):

b) O fluxo de caixa dos investimentos representado pelos recursos relacionados à alienação de ativo não circulante, sendo computado, portanto, após considerar ingressos e desembolsos, o valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecento reais);

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, o qual não teve movimentação no período.

## 5- DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Não houve objetos licitados e contratados com recursos do FEMP no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

## 6- DOS SALDOS BANCÁRIOS:

Os valores que compõem o caixa e equivalente de caixa, totalizado no Demonstrativo de Saldos Bancários e presentes nas Notas Explicativas (fl. 4, item 6), encontram-se devidamente conciliados com os respectivos extratos bancários, sendo que, o valor disponível para saque em 10 de janeiro de 2017, de R$ 522.941,39 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), corresponde à soma dos saldos das aplicações e da conta corrente do FEMP em 31 de dezembro de 2016, de R$ 521.567,66 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido de juros até a data de emissão dos extratos;

## 7- CONCLUSÃO:

Considerando que a prestação de contas da gestão do Fundo Especial do Ministério Público, relativa ao periodo compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, foi apresentada em conformidade com as legislações às quais está subordinada, opinamos pela sua aprovação e pela continuidade do processo a fim de seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**VICTOR JOSÉ P. R. S. ALMEIDA**
Coordenador da Divisão de Controle Interno

**ALBERTO RODRIGUES C. DA SILVA**
Analista do Ministério Público